



## **ELEIÇÃO PARA A COORDENAÇÃO E VICE-COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E AMBIENTE (PPGSA) PERÍODO 2018-2020**

### **Edital N°01/2019**

A Comissão Eleitoral do Programa de Pós Graduação em Saúde e Ambiente, de acordo com o art. 162 do Regimento Geral da Universidade Federal do Maranhão (UFMA) e o art. 40 do Regimento Interno do referido programa, comunica aos interessados que estão abertas no período de 26 a 30/08/2019, as inscrições para os cargos da Coordenação (Coordenador e Vice-Coordenador) do referido Programa para o Biênio 2019/2021.

As inscrições deverão ser realizadas junto ao DEPA-UFMA, no Campus do Bacanga, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas.

### **NORMAS DA ELEIÇÃO**

#### **I – DA COORDENAÇÃO E VICE-COORDENAÇÃO DO PROGRAMA**

De acordo com o Art. 20 da Resolução nº 1.385/2015-CONSEPE, a Coordenadoria do Programa será constituída pelo Coordenador auxiliado por um Vice-Coordenador e pessoal técnico administrativo e será responsável pelos assuntos administrativos e acadêmicos do Programa.

#### **II – DOS CANDIDATOS**

Considerando o disposto no Art. 20, parágrafo primeiro, resolução nº 1.385/2015-CONSEPE, os candidatos à Coordenador e Vice-Coordenador deverão possuir título de Doutor, serem do quadro permanente do Programa com produção acadêmica compatível com as regras do documento de área da CAPES para o conceito que se encontra o Programa ou superior.

De acordo com o Art. 20, § 2º, da Resolução nº 1.385/2015-CONSEPE, os mandatos de Coordenador e Vice-Coordenador serão de dois anos, permitida uma única recondução consecutiva.

#### **III - DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO**

Os interessados deverão apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

- Plano de atividade para o exercício do mandato;
- Síntese Curricular;
- Declaração da situação funcional na UFMA;
- Declaração da Coordenação que comprove o vínculo do candidato com o Programa;
- Requerimento dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral;
- Cópia de Documento de Identificação.



#### **IV - DOS ELEITORES**

Conforme disposto no Art. 20, § 1º, da mesma Resolução, os eleitores serão:

- a. Os (as) professores (as) do quadro permanente e professores (as) colaboradores (as) do Programa;
- b. Os (as) alunos (as) regularmente matriculados.

#### **V - DA ELEIÇÃO**

A eleição processar-se-á no dia 13/09/2019, na Secretaria do Programa de Pós Graduação em Saúde e Ambiente, à Praça Madre Deus, Nº 2, 2º andar, no horário das 9:00 horas às 17:00 horas.

#### **VI - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA VOTAÇÃO**

Para acesso à votação, o eleitor deverá apresentar documento de identificação oficial para conferência com a lista de votantes.

#### **VII - PROCEDIMENTO DA COMISSÃO ELEITORAL**

A Comissão Eleitoral publicará, no dia 27/08/2019, a lista dos candidatos inscritos e homologados pela Colegiado, no site do Programa no SIGAA no link Documentos – Outros.

No prazo de 24 (vinte quatro) horas, decorridas da publicação da supracitada lista, os membros da comunidade universitária com direito a voto na eleição poderão solicitar impugnação de registros de candidatos efetuados em desacordo com este edital. O pedido de impugnação será avaliado pela comissão eleitoral sendo ouvido o impugnado, dentro de 24 (vinte quatro) horas.

#### **VIII - DA PROPAGANDA ELEITORAL**

É facultada aos candidatos propaganda eleitoral com as seguintes atividades:

Debate entre candidatos, com docentes, alunos e técnicos administrativos, afixação de cartazes ou outros meios, em locais definidos pela Comissão Eleitoral, distribuição de material de propaganda, vedando-se o uso de meios e recursos que possam perturbar as atividades didáticas, científicas e administrativas, pichação em edifícios e outros bens da UFMA e utilizar recursos financeiros ou outros bens da Universidade.

#### **IX - DA APURAÇÃO**

A apuração será processada pela Comissão Eleitoral, logo após o encerramento da votação e o resultado da soma total de votos de cada candidato será feita de conformidade com os pesos atribuídos aos respectivos votos de professor e discentes, a saber: 70% e 30%, respectivamente.



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís -

Programa de Pós-graduação em Saúde e Ambiente



## X – DO CALENDÁRIO ELEITORAL

Inscrição de candidatos	26 a 30/08/2019
Divulgação da lista de candidatos	03/09/2019
Período de impugnação dos Candidatos (24h após a divulgação das candidaturas)	04/09/2019
Divulgação das listas de candidatos habilitados e impugnados (se houver)	05/08/2019
Período da Campanha	06 a 11/09/2019
Credenciamento dos fiscais	12/09/2019
Data da Eleição	13/09/2019 das 9:00 às 17:00
Apuração	13/09/2019
Divulgação do Resultado Final das Eleições	13/09/2019

## XI – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral

São Luís, 20 de agosto de 2019.

Prof. Dra. Ivone Garros Rosa

Presidente da Comissão Eleitoral